

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.390, de 20 de dezembro de 1.999,

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n° 2.299, de 21 de dezembro de 1.998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito no valor de R\$210.460,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 –	Poder Executivo	
02.01 –	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00 –	Outros Serv. e Encargos	R\$ 600,00
03 –	Dept° Jurídico	
03.01 –	Dept° Jurídico	
03.07.021.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 1.030,00
04 –	Secretaria de Administração e Fazenda	
04.01 –	Departamento de Administração e Recursos Humanos	
03.07.021.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 1.620,00
04.03 –	Dept° da Receita	
03.08.030.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 800,00
05 –	Secretaria da Educação	
05.01 –	Ensino de Primeiro Grau	
08.07.021.2.005 –	Manutenção do Ensino	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 1.070,00
05.02 –	Creches	
08.41.185.2.005 –	Manutenção do Ensino	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 4.070,00
05.03 –	Pré-Escolas	
08.41.190.2.005 –	Manutenção do Ensino	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 25.500,00
05.04 –	Ensino Fundamental	
08.42.188.2.005 –	Manutenção do Ensino	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 25.400,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.390/99 – fls.02.

3.1.3.2.00 –	Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.000,00
08.42.188.2.026 –	Transferências para o FMDEFVM	
3.2.2.2.00 –	Transferência a Est. e Dist. Federal	R\$ 93.300,00
05.05 –	Merenda Escolar	
08.47.427.2.019 –	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 500,00
08 –	Secretaria da Promoção Social	
08.01 –	Secretaria da Promoção Social	
15.81.486.2.015 –	Manutenção dos Serv. da Promoção Social	
3.1.1.3.00 –	Obrigações Patronais	R\$ 60,00
10 –	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
10.02 –	Deptº de Serviços Municipais	
16.91.573.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 240,00
10.07.021.2.003 –	Manutenção da Unidade	
3.1.1.3.00 –	Obrigações Patronais	R\$ 1.100,00
16.91.573.2.030 –	Transferência Fundo Nacional de Trânsito	
3.2.2.1.00 –	Transferência à União	R\$ 350,00
10.04 –	Limpeza Pública	
10.60.325.2.011 –	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 2.300,00
10.07 –	Ruas e Avenidas	
16.91.573.2.011 –	Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1.00 –	Pessoal Civil	R\$ 2.020,00
11 –	Encargos Gerais do Município	
11.01 –	Recursos s/ supervisão Secretaria Adm. Fazenda	
03.08.033.2.012 –	Encargos da Dívida Pública	
3.2.6.1.00 –	Juros da Dívida Contratada	R\$ 47.500,00
	TOTAL.....	R\$ 210.460,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância.

05 –	Secretaria da Educação	
05.01 –	Merenda Escolar	
08.42.427.2.019 –	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0.00 –	Material de Consumo	

R\$ 62.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Decreto n° 4.390/99 – fls.03.

09 –	Secretaria da Saúde	
09.01 –	Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.2.010 –	Manutenção da Saúde	
3.1.2.0.00 –	Material de Consumo	R\$ 88.000,00
13.75.429.2.010 –	Manutenção da Saúde	
3.1.2.0.00 –	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
11 –	Encargos Gerais do Município	
11.01 –	Recursos s/ supervisão Secretaria Adm. Fazenda	
03.07.021.2.004 –	Disp. Diversas da Administração	
3.1.3.2.00 –	Outros Serv. e Encargos	R\$ 17.000,00
03.07.021.2.027 –	Convênio – Convênio Militar	
3.1.3.2.00 –	Outros Serv. e Encargos	R\$ 16.460,00
TOTAL.....		R\$210.460,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 1.999.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPT° DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO